LEI Nº 1.684 de 12 de abril de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		•
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (41)	01000	25.000,00
SUB TOTAL			25.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1933)	03000	200.000,00
SUB TOTAL			200.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (144)	01000	40.000,00
SUB TOTAL			40.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (183)	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (187)	01000	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (189)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			27.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (214)	01000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (215)	01303	30.000,00
SUB TOTAL			50.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção Administração Ass. Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (246)	01000	10.000,00
08.244.0022.2.038.000	Manut. do CRASS-Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (256)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			20.000,00

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (337)	01000	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (339)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			12.000,00
TOTAL GERAL			374.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (16)	01000	3.000,00
003	Assessoria de Relações Públicas		
04.131.0002.2.004.000	Manutenção de Assessoria de Relações Públicas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (24)	01000	4.000,00
SUB TOTAL			7.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
003	Div. de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Unidades de Compras, Material e Licitações		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (66)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (75)	01000	4.000,00
SUB TOTAL			4.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.030.000	Aquisição Caminhão Caçamba		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1989)	01000	15.521,00
4.4.90.32.00.00.00	Equipamentos e Material Fernialiente (1909)	01000	15.521,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.027.000	Pav. de Calçadas em Paver em Div. Ruas no Perímetro Urbano		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1983)	01000	9.000,00
SUB TOTAL	Obras e metalações (1990)	01000	24.521,00
			•
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (148)	01000	40.000,00
12.365.0008.1.031.000	Aquisição de Terreno Creche		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (1991)	01000	19.783,50
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (1992)	03000	200.000,00
003	Divisão de Cultura		

13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (178)	01000	5.000,00
SUB TOTAL			264.783,50
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.009.000	Reforma/ampliação Posto de Saúde de Barra Bonita		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (198)	01303	30.000,00
SUB TOTAL			30.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.1.016.000	Adequação/Readequação Estradas na Bacia Rio Marrecas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (330)	01000	25.000,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (336)	01000	8.695,50
SUB TOTAL			33.695,50
TOTAL GERAL		374.000,00	

 $\mbox{\bf Art. 3}^{\mbox{\tiny 0}}$ - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRAPREFEITO MUNICIPAL